

Boletim de Serviço

Nº 135, 13 de abril de 2020

**Hospital
Universitário
Gaffrée e
Guinle**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE - UNIRIO

R. Mariz e Barros, 775 - Maracanã, Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20270-001

Rio de Janeiro - RJ | Telefone: (21) 2264-5844

ABRAHAM WEINTRAUB

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

FERNANDO RAPHAEL DE ALMEIDA FERRY

Superintendente / HUGG -UNIRIO

RICARDO DE SOUZA CARVALHO

Gerente Administrativo / HUGG-UNIRIO

SÉRGIO LUIS TEIXEIRA DE AQUINO

Gerente de Atenção à Saúde / HUGG-UNIRIO

JORGE DA CUNHA BARBOSA LEITE

Gerente de Ensino e Pesquisa / HUGG-UNIRIO

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
ALTERAÇÃO DE PORTARIA.....	4
Portaria-SEI nº 842, de 03 de abril de 2020.....	4
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO.....	5
Portaria-SEI nº 843, de 06 de abril de 2020.....	5
Portaria-SEI nº 844, de 08 de abril de 2020.....	5
Portaria-SEI nº 846, de 08 de abril de 2020.....	6
Portaria-SEI nº 847, de 08 de abril de 2020.....	7
FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.....	8
Portaria-SEI nº 845, de 08 de abril de 2020.....	8
REPUBLICAÇÃO*.....	11
Portaria-SEI nº 823, de 16 de março de 2020.....	11
RETIFICAÇÃO.....	13
Retificação de 13 de abril de 2020.....	13

SUPERINTENDÊNCIA

ALTERAÇÃO DE PORTARIA

Portaria-SEI nº 842, de 03 de abril de 2020

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Ebserh), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 85, de 03 de maio de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 160 da Ebserh, de 05 de maio de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria-SEI nº 674, de 12 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 90, de 16 de setembro de 2019, que designou a equipe para gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas do Contrato nº 11/2019, do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, da seguinte forma:

I - Designar, para a função de Gestor do Contrato, Lilian Bertolani Matias, matrícula SIAPE nº 1970056, em substituição a Paulo Ribeiro de Andrade Filho, matrícula SIAPE nº 3136106, que foi destituído da referida função pela Portaria-SEI nº 800, de 18 de fevereiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 126, de 20 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria-SEI nº 674, de 12 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 90, de 16 de setembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Raphael de Almeida Ferry

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

Portaria-SEI nº 843, de 06 de abril de 2020

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Ebserh), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 85, de 03 de maio de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 160 da Ebserh, de 05 de maio de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação para Aquisição de Células de O² e sensores de Fluxo para 10 ventiladores pulmonares, para o Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

NOME	SIAPE
Euler Pimentel Gomes	1946640
Lucas Gerhard Santos de Castro	3134961

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a celebração do contrato.

Fernando Raphael de Almeida Ferry

Portaria-SEI nº 844, de 08 de abril de 2020

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Ebserh), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 85, de 03 de maio de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº

160 da Ebserh, de 05 de maio de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação para Aquisição de medicamentos selecionados de uso humano, classificados no Grupo C, o qual é composto por analgésicos não-opioides, antipiréticos, anti-inflamatórios, medicamentos utilizados no tratamento da gota e antialérgicos para tratamento dos pacientes atendidos no Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

NOME	SIAPE	CARGO
Jayda Eiras Ramim	1108880	FARMACÊUTICA
Nubia Maciel Tavares	1425364	FARMACÊUTICA
Lucas Gerhard Santos de Castro	3134961	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a celebração do contrato.

Fernando Raphael de Almeida Ferry

Portaria-SEI nº 846, de 08 de abril de 2020

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Ebserh), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 85, de 03 de maio de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 160 da Ebserh, de 05 de maio de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação para aquisição anual de materiais de expediente (itens de escritório), para o Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

NOME	SIAPE	CARGO
LEANDRO VIEIRA SILVA	3074567	CHEFE DA UNIDADE DE ALMOXARIFADO
JOSÉ CARLOS NOGUEIRA JUNIOR	3074816	ANALISTA ADMINISTRATIVO
LUCAS GERHARD SANTOS DE CASTRO	3134961	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a celebração do contrato.

Fernando Raphael de Almeida Ferry

Portaria-SEI nº 847, de 08 de abril de 2020

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Ebserh), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 85, de 03 de maio de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 160 da Ebserh, de 05 de maio de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação para aquisição de insumos para testagem de SARS-CoV-2, para o Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

NOME	SIAPE
Luiz Claudio Pereira Ribeiro	1283814
Andrea Cony Cavalcanti	1558471
Mauricea F. da Silva Romero Gonzales	1580061

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a celebração do contrato.

Fernando Raphael de Almeida Ferry

FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Portaria-SEI nº 845, de 08 de abril de 2020

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Ebserh), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 85, de 03 de maio de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 160 da Ebserh, de 05 de maio de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, RESOLVE:

Art. 1º Designar para gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas dos contratos oriundos do Chamamento Público nº 1/2020 - Adm. Central da Ebserh (Processo nº 23477.001824/2020-58), cujo objeto é a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual-EPI considerados pela Organização Mundial de Saúde-OMS, assim como pelo Ministério da Saúde, como essenciais ao atendimento dos pacientes com suspeita ou confirmação de contaminação por coronavírus, para o Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, conforme especificações e quantitativos estabelecidos nos contratos:

	NOME	SIAPE
Gestor	Erica Rossi Garcia	1279330
Fiscal	Leandro Vieira Silva	3074567
Fiscal	José Carlos Nogueira Junior	3074816

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores.
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
- X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

- I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;
- II. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;
- III. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- IV. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

V. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação;

VI. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual.

VII. Acompanhar a validade dos atestados e/ou certidões de exclusividade e em caso de validade expirada, notificar a empresa para regularizar tal situação.

Art. 5º As atribuições de Fiscal Administrativo constantes do art. 40, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, referentes ao acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, até que haja regulamentação interna na Ebserh, deverão ser realizadas pelo próprio Fiscal Técnico do Contrato.

Art. 6º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Raphael de Almeida Ferry

REPÚBLICAÇÃO*

* Republicação de Portaria, por conter incorreção no original publicado no Boletim de Serviço nº 131, de 16/03/2020

Portaria-SEI nº 823, de 16 de março de 2020

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Ebserh), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 85, de 03 de maio de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 160 da Ebserh, de 05 de maio de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, e

Considerando a Pandemia mundial do coronavírus (COVID-19) e os recentes casos de infecção no Brasil;

Considerando o caráter emergencial que a temática vem ganhando no Brasil;

RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho denominado Comissão de Enfrentamento ao COVID-19, com o objetivo de estudar, planejar e executar ações integradas de acompanhamento, conscientização e prevenção da doença.

Art. 2º Designar para compor o referido Grupo de Trabalho os seguintes servidores:

NOME	CARGO	SIAPE
SÉRGIO LUIS TEIXEIRA DE AQUINO	ENFERMEIRO, GERENTE DE ATENÇÃO A SAÚDE	1541266
YOLANDA FAIA MANHÃES TOLENTINO	MÉDICA, CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO	1313337
SANDRA DE SOUZA LIMA ROCHA	ENFERMEIRA, CHEFE DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM	2028368
FERNANDA CAMPOS DA SILVA	MÉDICA, CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE CUIDADO	1459429
JOÃO MARCELO RAMALHO ALVES	MÉDICO, CHEFE DA DIVISÃO MÉDICA	1363902
KARLA REGINA OLIVEIRA DE MOURA RONCHINI	MÉDICA INFECTOLOGISTA, CCIH	1558707
DEBORA OTERO BRITTO PASSOS PINHEIRO	MÉDICA INFECTOLOGISTA, CCIH	1560645
RAPHAEL DIAS DE MELLO PEREIRA	ENFERMEIRO, CHEFE DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO PACIENTE	1509661
MARIA APARECIDA DE ASSIS PATROCLO	PROFESSORA DO ISC-UNIRIO E COLABORADORA DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO PACIENTE	1154301
WILTON GONÇALVES FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM, CHEFE DO SETOR DE HOTELARIA HOSPITALAR	2998335

SILVANA COCCHETO FERNANDES QUADRA	ARQUITETA, CHEFE DA DIVISÃO DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA HOSPITALAR	2420115
--------------------------------------	--	---------

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Raphael de Almeida Ferry

RETIFICAÇÃO

Retificação de 13 de abril de 2020

Na Portaria-SEI nº 823, de 16 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 131, de 16 de março de 2020, no Art. 2º, onde se lê:

MARIA APARECIDA DE ASSIS PATROCLO	MÉDICA, SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO PACIENTE	1154301
--------------------------------------	--	---------

Leia-se:

MARIA APARECIDA DE ASSIS PATROCLO	PROFESSORA DO ISC-UNIRIO E COLABORADORA DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO PACIENTE	1154301
--------------------------------------	--	---------